

SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC 2022/2023

A professora Ana Paula de Oliveira Santana, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar um aluno para desenvolver atividades de pesquisa no âmbito do Projeto: **Avaliação da Compreensão da Linguagem Oral: avanços e desafios**. O processo seletivo tem como objetivo formar uma lista classificatória para o preenchimento de vagas para bolsista PIBIC 2022/2023.

0. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- A vigência da bolsa é de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.
- O valor mensal total da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Número de Bolsas: 02 (sendo uma ampla concorrência e outra ações afirmativas).
- O pagamento será efetuado diretamente ao(a) bolsista em conta corrente própria no Banco do Brasil.
- O crédito é liberado no mês subsequente ao de competência (com exceção de dezembro, quando é liberado no mesmo mês).
- É vedado repassar ou dividir o valor da bolsa entre duas ou mais pessoas

1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL PIBIC/CNPq - BIPI/UFSC (UMA VAGA)

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 1.1. Estar cursando ou ter concluído o 4º semestre.
- 1.2. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de Graduação da UFSC;
- 1.3. Ter o cadastro atualizado no Formulário IC Online até o momento da indicação;
- 1.4. Preferencialmente não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa. Caso isso ocorra, o orientador deve solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa entre o dia 20 e último dia do mês anterior à colação de grau;

1.5. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois caso contrário o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando a indicação do(a) bolsista);

1.6. Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura e envio do Termo de Outorga. É permitida “Conta Fácil”, criada pelo aplicativo do banco. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;

1.7. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no Plano de Trabalho;

1.8. Não possuir, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, monitoria ou extensão.

1.9. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

1.10. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa deste edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

1.11. No caso de estágio, conforme Resolução Normativa do CNPq, desde que haja apresentação de declaração conjunta do supervisor de estágio e do orientador na pesquisa de que a realização do estágio não afetará a dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa, é permitido o acúmulo. Bolsistas com estágio contratado e pagamento via Siare não podem acumular com bolsas PIBIC pagas pela UFSC;

1.12. Ter bom desempenho acadêmico. Com exceção dos estudantes em primeira fase, ainda sem IAA, não poderá ser indicado como(a) bolsista estudante com IAA inferior a 6,0;

1.13. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

1.14. Não pode ser indicado(a) bolsista que já tenha sido excluído uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa (vide item 3) por substituição ou cancelamento;

1. 15. Poderá ser excluído do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, um mesmo(a) bolsista que tenha sido simultaneamente indicado por dois orientadores, se for caracterizada má fé.

2.PARA O EDITAL Bolsas PIBIC-AÇÕES AFIRMATIVAS/CNPq - (UMA VAGA)

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Fonoaudiologia da UFSC;
- 2.2. Estar cursando ou ter concluído o 4º semestre.
- 2.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 2.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 2.5. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Fonoaudiologia da UFSC;
- 2.2. Estar cursando ou ter concluído o 4º semestre.
- 2.3. Comprovar vínculo a um programa de ações afirmativas no ingresso no Ensino Superior (conforme Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e regulamentada na UFSC pela Resolução Normativa nº 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015, alterada pela Resolução Normativa nº 101/CUn/2017, pela Resolução Normativa nº 109/CUn/2017 e pela Resolução Normativa nº 131/CUn/2019 e/ou fazer parte de algum dos grupos a seguir, quais sejam:

1. Negros;
2. Indígenas;
3. Quilombolas;
4. Pessoas com deficiência;
5. Pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros – binárias ou não), Portaria 59/CUn/2015; 6. Alunas mães com filhos de 0 a 6 anos.

- 2.6. Ter o cadastro atualizado no Formulário IC Online até o momento da indicação;
- 2.7. Preferencialmente não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa. Caso isso ocorra, o orientador deve solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa entre o dia 20 e último dia do mês anterior à colação de grau;
- 2.8. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao

CNPq”, pois caso contrário o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando o cadastro do(a) bolsista);

2.9. Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura e envio do Termo de Outorga. É permitida “Conta Fácil”, criada pelo aplicativo do banco. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;

2.10. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no Plano de Trabalho;

2.11. Não possuir, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, monitoria ou extensão.

2.12. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

2.13. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa deste edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

2.14. No caso de estágio, conforme Resolução Normativa do CNPq, desde que haja apresentação de declaração conjunta do supervisor de estágio e do orientador na pesquisa de que a realização do estágio não afetará a dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa, é permitido o acúmulo. Bolsistas com estágio contratado e pagamento via Siare não podem acumular com bolsas PIBIC pagas pela UFSC;

2.15. Ter bom desempenho acadêmico (atestado tacitamente pelo orientador na indicação);

2.16. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

2.17. Não pode ser indicado(a) bolsista que já tenha sido excluído uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa (vide item 3) por substituição ou cancelamento;

2.18. Poderá ser excluído do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, um mesmo(a) bolsista que tenha sido simultaneamente indicado por dois orientadores, se for caracterizada má fé.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no dia **5 de setembro** de 2022 por meio do e-mail ana.santana@ufsc.br anexando os seguintes documentos:

- I - Histórico escolar atualizado;
- II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.
- III – Ficha de inscrição (em anexo)

A lista com as inscrições deferidas e a data e horário da seleção será publicada no site do Departamento de Fonoaudiologia.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Compete ao bolsista:

- 4.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do Coordenador do Projeto;
- 4.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 4.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de pesquisa (PIBIC), quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

4.2. Compete a(o) orientador(a):

- 4.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 4.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 4.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

5. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A seleção será realizada pela professora coordenadora do em sala virtual a ser divulgada do Departamento de Fonoaudiologia do 6 de setembro de 2018 (**em horário a ser definido**).

5.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão (avaliação da compreensão da linguagem oral);
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- c) a história acadêmica do candidato de participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão e pesquisa na área;
- d) Disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de pesquisa (será considerado o número de projetos de extensão e pesquisa em que o aluno está envolvido no momento).

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

5.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

5.4. O resultado da seleção será divulgado do Departamento de Fonoaudiologia (<https://fonoaudiologia.ufsc.br/>)

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A bolsa de pesquisa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

6.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 1 de setembro de 2022.

Cronograma

| Atividade | DATA |
|---|------------------------------------|
| Data Inscrições | 5 de setembro |
| Entrevistas | 6 de setembro (das 15:30 às 17:00) |
| Publicação do resultado | 8 de setembro |
| Prazo para envio dos documentos para a PROEX, via portal de atendimento | 9 de setembro |

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

Período (fase) no curso: ()

Link currículo lattes:

Bolsa que está concorrendo:

() Bolsa CNPq – Ampla Concorrência

() Bolsa CNPq - Ações Afirmativas

Motivo pelo qual pretende ser bolsista PIBIC:

Horários livres para a atuação no projeto:

Declaro estar ciente das normas referentes ao edital de seleção

Florianópolis _____, setembro de 2022

assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO II

Descrição do Plano de Atividades do Bolsista 1 (ampla concorrência)

Aplicar e discutir o protocolo de Avaliação Dinâmica da Compreensão oral em crianças sem dificuldades linguísticas de 4 a 12 anos

Descrição do Plano de Atividades do Bolsista 2 (ações afirmativas):

Aplicar e discutir o protocolo de Avaliação Dinâmica da Compreensão oral em crianças sem dificuldades linguísticas de 4 a 12 anos